



Município de Cabralia Paulista

R. Joaquim dos S. Campones, 661

46137469/0001-78

Exercício: 2019

DECRETO Nº 95 , DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019 - LEI N.36

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CABRALIA PAULISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$36.550,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				36.550,00
02	02	02	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
64	28.123.0000.2011.0000	Contribuicao ao Pasep		15.000,00
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
66	28.843.0000.0002.0000	JUROS E AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA		2.350,00
	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA		F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
52	04.123.0002.2006.0000	MANUTENÇÃO DA DIVISAO DE ADMINST E FINANÇAS		14.700,00
	3.2.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02	02	06	CULTURA, ESPORTE E LAZER	
133	27.812.0034.2014.0000	OPERACAO, MANUTENCAO, EDUC.FISICA, DESPORTO E L		3.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02	02	07	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
147	10.301.0004.2015.0000	OPERACAO E MANUT. DO FUNDO MUNC.DE SAUDE		1.400,00
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE-GERAL		
02	02	08	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
229	08.244.0035.2251.0000	Aprimoramento da Gestão do SUAS		100,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 05 81
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	500 002	Assistencia Social-Federal		



Município de Cabralia Paulista

R. Joaquim dos S. Campones, 661

46137469/0001-78

Exercício: 2019

DECRETO Nº 95 , DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019 - LEI N.36

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	02	01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS		
32	08.243.0005.2048.0000		MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	-1.400,00	
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 01 00
	01		TESOURO		
	110 000		GERAL		
02	02	07	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
144	10.301.0004.2015.0000		OPERACAO E MANUT. DO FUNDO MUNC.DE SAUDE	-35.150,00	
	3.1.90.13.02		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	F.R. Grupo:	0 01 00
	01		TESOURO		
	300 000		SAÚDE		

Anulação (-)

-36.550,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



JOSE MADRIGAL RUDA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL